

## PRÊMIO FIEC POR DESEMPENHO AMBIENTAL

Numa sociedade globalizada, com alta competitividade entre empresas e elevado nível de informação, os consumidores têm amplo poder de escolha, razão pela qual já não é suficiente oferecer simplesmente um bom produto. É necessário vender, também, a imagem da empresa. As ações praticadas em favor do meio ambiente e da comunidade passam a ser exigência da sociedade, incentivando, dessa forma, o contínuo processo de inovação, dentro das empresas, para que produzam cada vez mais, usando cada vez menos recursos.

Partindo dessa premissa, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC, através do seu Núcleo de Meio Ambiente - NUMA, promove, anualmente, o "PRÊMIO FIEC POR DESEMPENHO AMBIENTAL".

### OBJETIVOS

O "PRÊMIO FIEC POR DESEMPENHO AMBIENTAL" tem como objetivo premiar empresas industriais, filiadas aos Sindicatos que integram o Sistema FIEC, as quais se tenham destacado na conservação do meio ambiente e implementado atividades que resultem na melhoria da qualidade ambiental, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável e de modo a servirem de modelo para outras indústrias.

### PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

Poderão participar empresas do setor industrial, classificadas em (a) micro e pequena empresa, (b) média empresa e (c) grande empresa, filiadas aos Sindicatos do Sistema FIEC, que tenham implantado projetos de melhoria de qualidade do meio ambiente.

Cada empresa poderá concorrer com projeto referente a qualquer das modalidades de seleção, descritas no item a seguir, o qual tenha sido efetivamente implantado até a data da inscrição para esta premiação e possa ser amplamente divulgado pela FIEC/NUMA.

Para participar, a empresa deverá estar em dia com as exigências da legislação ambiental vigente e apresentar a documentação que consta no item "Documentos Necessários", deste Regulamento.

## CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO

Para efeito de classificação do porte de empresa, considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferida no ano-calendário de 2018, por setor de atuação, sendo:

- a. Micro ou Pequena Empresa do setor industrial, com receita bruta anual inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- b. Média Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
- c. Grande Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

No caso de empresa controlada por outra empresa ou pertencente a um grupo econômico, a classificação de porte e modalidade se dará através da receita operacional bruta consolidada.

## MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

### I - Produção Mais Limpa

- a. Iniciativas direcionadas à conservação e ao uso racional de matérias primas, energia e água;
- b. Projetos de reciclagem, interna e externa, de resíduos do processo produtivo;
- c. Programas de gerenciamento de resíduos sólidos;
- d. Melhoria da qualidade do ar;
- e. Gestão dos recursos hídricos;
- f. Desenvolvimento de tecnologias de processo, visando a redução de poluentes na fonte;
- g. Utilização de combustíveis alternativos.
- h. Sistemas próprios de produção de energia por fonte solar, eólica ou biomassa.

### II - Reuso de Água

- a. Implantação de sistemas de reuso de água;
- b. O projeto deverá demonstrar ações efetivamente implantadas na empresa quanto ao reuso de água;
- c. Quando se tratar de projeto cuja implementação tenha contado com parceria de organizações privadas ou públicas, deverá ser anexada Declaração dos

envolvidos, concordando com a apresentação do Projeto pela empresa e com a divulgação pela FIEC;

d. Para a avaliação dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- Ações de otimização do uso da água, tais como: redução dos volumes de água captada tanto da rede pública, quanto de mananciais superficiais ou subterrâneos, redução no consumo efetivo de água, entendido como o volume de água utilizada para uma determinada unidade de produção (*i.e.* metro cúbico por tonelada anual), percentual de utilização de água de reuso.

- Ações de melhoria nos sistemas tratamento de efluentes da planta, tais como: redução dos volumes de efluentes líquidos lançados, redução das cargas (concentração) de um ou mais poluentes lançados.

- Benefícios ambientais, sociais e econômicos lançados;

- Ações de monitoramento, programa de conscientização dos funcionários ou de gestão da água;

- Potencial de difusão e aplicabilidade para outras atividades ou indústrias, vantagens e viabilidade técnica-econômica do projeto, tempo de retorno dos investimentos realizados (*payback*) e redução dos custos operacionais e de manutenção.

### III - Educação Ambiental e Integração com a Sociedade

- a. Ações que estimulem a educação ambiental na empresa;
- b. Ações individuais de educação ambiental junto à comunidade;
- c. Iniciativas de indústrias que realizem projetos em parceria com organizações não governamentais, visando a melhoria da qualidade do meio ambiente;
- d. Interações/Intervenções da empresa em comunidades de sua área de influência direta, com finalidades de caráter social (desenvolvimento da comunidade, saúde, educação, treinamento etc.).

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia digitalizada da Certidão de Registro do CNPJ ou documento similar, comprovando se micro/pequena, média ou grande empresa, e licença ambiental de operação (LO), válida, expedida pelo órgão ambiental competente.

## DA INSCRIÇÃO

As inscrições para a 15ª edição do Prêmio FIEC por Desempenho Ambiental estarão abertas a partir das 8h do dia 04 de fevereiro e se encerrarão às 23h59min do dia 15 de abril de 2019.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas online. [Clique aqui e faça sua inscrição.](#)

O processo de inscrição se subdivide em duas fases:

Primeira fase: acessando o link que está no edital o participante deverá cadastrar suas informações pessoais, seguidas das informações da empresa que está sendo inscrita e, por último, realizar a escolha da modalidade. A empresa poderá concorrer em 1, 2 ou até 3 modalidades, com projetos específicos (em separado).

Finalizando o cadastro, o participante receberá no endereço de e-mail informado, uma senha de acesso para completar a segunda fase. Será possível alterar essa senha de acesso.

Segunda fase: em posse do seu login e senha, o participante terá até o prazo final estabelecido por este edital para envio digitalizado do projeto inscrito e documentos comprobatórios exigidos.

As unidades com CNPJ diferentes, de um mesmo grupo empresarial, poderão participar separadamente.

## ESTRUTURA DO PROJETO

A estrutura do projeto deverá conter os seguintes elementos:

- I. Introdução: apresentação, objetivos e justificativa;
- II. Descrição da empresa: estrutura e estratégia para lidar com as questões ambientais;
- III. Descrição do projeto: metodologia e forma de funcionamento;
- IV. Identificação do público beneficiário;
- V. Melhorias alcançadas com o projeto:
  - a) Quanto ao desempenho ambiental da empresa;
  - b) Quanto à produtividade;
- VI. Atividades implantadas pela empresa para gestão e monitoramento do projeto e das melhorias alcançadas;
- VII. Capacidade de reprodutibilidade do projeto em outras empresas;

- VIII. Dificuldades encontradas para o desenvolvimento do projeto;
- IX. Considerações Finais;
- X. Referências.

## **AVALIAÇÃO DO PROJETO**

A avaliação será feita mediante observância dos seguintes critérios:

- I. Utilização de tecnologia adequada, que garanta o controle da poluição;
- II. Sistema de Gestão Ambiental (SGA);
- III. Integração com entidades ambientais e comunidade de entorno;
- IV. Contribuição para a melhoria do ecossistema e proteção da biodiversidade;
- V. Desenvolvimento adequado no tratamento de resíduos gerados no processo produtivo da empresa;
- VI. Comprovação da aceitação do produto final, a partir da melhoria ambiental;
- VII. Modelo para outras empresas, tendo como base os processos ambientais desenvolvidos;
- VIII. Originalidade ou medida que seja inovadora;
- IX. Visita de campo, feita por um ou mais membros da Comissão Avaliadora para conhecer o desenvolvimento do projeto;<sup>1</sup>

## **COMISSÃO JULGADORA**

A Comissão será formada por técnicos indicados pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA;
- II. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza – SEUMA;
- III. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ;
- IV. Núcleo de Tecnologias Limpas da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- V. Banco do Nordeste do Brasil – BNB;
- VI. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CE;
- VII. Grupo de Interesse Ambiental – GIA (ONG Ambientalista).

---

<sup>1</sup>Quando houver dificuldades logísticas para realização da visita de campo, a Comissão Avaliadora poderá solicitar a apresentação, por representante da empresa concorrente, do projeto inscrito. O que deverá ocorrer em nossas instalações.

### **Premiação dos Vencedores**

As empresas vencedoras (primeira colocada de cada modalidade, em categoria de participação) receberão troféu e diploma alusivo ao Prêmio, sendo os resultados amplamente divulgados nos veículos de comunicação e publicações do Sistema FIEC. As demais empresas participantes receberão certificado pela participação.

### **Disposições Gerais e Transitórias**

As dúvidas que surgirem na interpretação dos dispositivos deste Regulamento serão dirimidas pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, ouvida a Comissão Julgadora.